

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0015389-35.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Requerente: Juarez Xavier de Souza

Requerido: Banco Santander Banespa Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Diante do acordo celebrado entre as partes às fls. 331/332 e do pagamento da quantia pactuada (fls.356), julgo extinto este processo nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Defiro ao autor o levantamento da quantia depositada.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

Sao Carlos, 04 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em _____ de _____ de__

Eu,	(esc.subscrevi).
	PUBLICAÇÃO

recebi estes autos com o r.despacho supra.

a sentença de fls. _____.
Eu, _____.

Em _____ de ____ de ____ por determinação superior publico em Cartório

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA